
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 8.932, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, o Instituto Amazônico de Planejamento e Gestão Urbana e Ambiental - IAGUA.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado e reconhecido como de utilidade pública para o Estado do Pará, o Instituto Amazônico de Planejamento e Gestão Urbana e Ambiental - IAGUA, do Município de Belém/PA.

Art. 2º O Instituto Amazônico de Planejamento e Gestão Urbana e Ambiental - IAGUA fica devidamente habilitado, através deste diploma legal, a receber incentivos de qualquer natureza, em conformidade com a legislação pertinente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 de novembro de 2019.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DOE Nº 34.041, de 22/11/2019.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.